



A PREFEITURA Municipal e a Sec. de Assistência Social, através do Conselho Municipal de Assistência Social, convidam todos para:

# VI Conferência Municipal de

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Silvianópolis - MG

**17 de setembro de 2019  
às 18h:00m no CIEMSA.**

*Participe desse momento democrático,  
voltado para a discussão de nossas  
políticas sociais.*

**Tema: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social"**



**CNAS**  
Conselho Nacional  
de Assistência Social



**CMAS**  
Conselho Municipal  
de Assistência Social



Gestão 2017-2020

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33

Resolução Nº 06 de 03 de setembro de 2019

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Silvianópolis- MG e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Silvianópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2, inciso XII, da lei municipal 709 de 22 de novembro de 2006, **resolve:**

Artigo 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate a cerca do tema: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social", com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Silvianópolis, no Colégio Integrado de Estudo Municipal Santa Águeda – CIEMSA, no dia 17 de setembro de 2019 às 18h00min.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 03 de setembro de 2019.

**Flaviana Fernanda da Silva Custódio**

Conselho Municipal de Assistência Social de Silvianópolis

DES:  
PROTOCOLO NA GENTE FEIRA DIA 13/09/19  
VAI PARA 2ª - GRUPO DPO - TEMÁTICA  
CONVOCAÇÃO DO GRUPO (WATSAPP - CÂMARA)

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS - MG  
Recebido em 13/09/2019  
17-09/158